PROJETO DE LEI Nº. 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.070 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.070 de 05 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social para a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina, inscrita no CNPJ sob n° 01.322.671/0001-31, para auxiliar no fomento ao transporte universitário no ano letivo de 2022, no valor mensal de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), e uma parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no mês de dezembro de 2022, totalizando o valor anual de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 102 de 05 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 102 de 05 de dezembro de 2022, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.070 DE 05 DE ABRIL DE 2022".

O presente Projeto de Lei visa a alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal 4.070/2022 que autoriza o Município a conceder subvenção social à AUCC de Constantina, para ajudar a promover o transporte universitário de nossos estudantes.

A alteração consiste em passar o valor total de auxílio, dos atuais R$ 235.000,00, para 255.000,00, ou seja, concedendo um acréscimo de R$ 20.000,00 no valor total, a ser pago no mês de dezembro, com a finalidade de cobrir despesas extras em uma das rotas de transporte dos universitários constantinenses, devidamente comprovada pela Associação beneficiada.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal